

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO N° 11.187/03  
de 19 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N° 1.580..... DE 03/10/2003.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA SÃO BENTO, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. MARCOS RONDON DE ASSIS, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Marcos Rondon de Assis.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Apa n° 144 - Vila São Bento.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade de José Antônio Benetti, propriedade remanescente de Marcos Rondon de Assis e propriedade de Takeru Fuzii.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.431.058,272; E= 410.291,159) localizado no alinhamento de divisa do imóvel de propriedade de José Antônio Benetti. Deste segue no sentido horário com azimute de 78°58'24" e distância de 6,00m (seis metros) de extensão confrontando com a propriedade de José Antônio Benetti até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 169°11'45" e distância de 30,41m (trinta metros e quarenta e um centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Marcos Rondon de Assis até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 258°58'24" e distância de 6,00m (seis metros) de extensão confrontando com a propriedade de Takeru Fuzii até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 349°11'45" e distância de 30,41m (trinta metros e quarenta e um centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Marcos Rondon de Assis até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 182,45m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056185-8/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

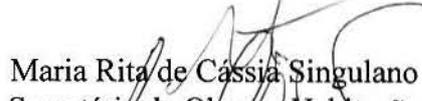
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

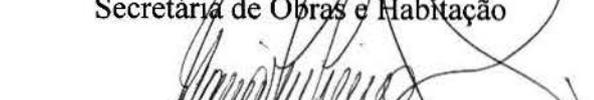
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

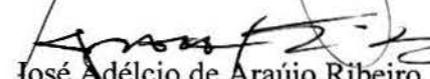
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

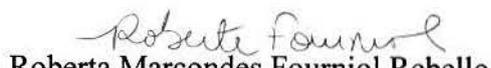
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos